



PORTARIA Nº 462, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, conforme o inciso VII do art. 26 do Decreto nº 9.556, de 20 de novembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006021198,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLÉICY LENY BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 943.411.921-91, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 26 de março de 2021.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 228131

PORTARIA Nº 463, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, conforme o inciso VII do art. 26 do Decreto nº 9.556, de 20 de novembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006009012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROMILDA APARECIDA DOS REIS, CPF nº 491.275.601-63, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2021.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 228132

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, conforme o inciso VII do art. 26 do Decreto nº 9.556, de 20 de novembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006001017,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a pedido e a partir de 1º de maio de 2021, da servidora MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA, CPF nº 479.414.991-34, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Rubiataba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 228133

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021-SECC**

Espécie: Prestação de serviços
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16
Objeto: Prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12, decorre do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-SEAD-GEAC e instrução do processo Administrativo SCC nº 2020.0001.300.2169.
Valor Total: R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais)
Data da Assinatura: 23/04/2021
Vigência: 23/04/2021 a 22/12/2022
Dotação Orçamentária: 2021.11.01.04.122.4200.4243.03.100.90, natureza de despesa nº 3.3.90.33.04, conforme Nota de Empenho nº 00071, datada 06/04/2021
Assinaturas:
CONTRATANTE: Alan Farias Tavares, Secretário de Estado da Casa Civil, e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial
CONTRATADA: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representes Legal -CS BRASIL

Alan Farias Tavares
Secretário

Protocolo 228087

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria Corregedoria-Geral nº 01/2021 - PGE

O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, IV e V, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006; art. 213, § 1º, e art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 20.756/2020; e art. 2º, § 2º, I, do Decreto Estadual nº 9.572/2019, **RESOLVE modificar a Portaria nº 08/2019 CG/PGE (Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar)** nos seguintes termos:

Art. 1º. A primeira parte do inciso I da Portaria nº 08/2019 CG/PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Instituir a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, para condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares de interesse desta **Procuradoria-Geral do Estado**, a ser composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:"

Art. 2º. Ficam substituídos:

I - o então Presidente, Antônio Flávio de Oliveira, CPF nº 335.609.001-15, então Procurador do Estado Corregedor-Geral, pelo atual Procurador do Estado Corregedor-Geral, Cláudio Grande Júnior, CPF nº 834.921.861-49; e

II - a membra Raquel Silva Ribeiro, Procuradora do Estado, CPF nº 806.578.691-04, pela também Procuradora do Estado Verônica Issi Simões Bastos, CPF nº 861.233.601-59.

Art. 3º. Dessa forma, o inciso I da Portaria nº 08/2019 CG/PGE fica com a seguinte redação consolidada:

"I - Instituir a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, para condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares de interesse desta **Procuradoria-Geral do Estado**, a ser composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

"Presidente:

"Cláudio Grande Júnior - Procurador do Estado Corregedor-Geral, CPF nº 834.921.861-49.

"Membros:

"Cláudia Pimenta Figueiredo Falcão - Procuradora do Estado Corregedora-Auxiliar, CPF nº 829.974.111-49;

"Verônica Issi Simões Bastos - Procuradora do Estado, CPF nº 861.233.601-59; e

"Yasmini Falone Iwamoto - Procuradora do Estado, CPF nº 829.876.101-49"

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás. Assinada eletronicamente em 23/04/2021 por Claudio Grande Júnior, Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado. (SEI nº 000019969445)

Protocolo 228117